Boletim Oficial do Município de
Angra dos Reis

ANO VIII - EDIÇÃO EXTRA 467 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 23 DE OUTUBRO DE 2013

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Prefeitura conclui reforma do CEM da Monsuaba

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da secretaria municipal de Saúde, entregou na noite da última segunda-feira, 21, a obra de reforma completa do Centro de Especialidades Médicas (CEM) Mãe Dolores, na Monsuaba. O posto de atendimento do bairro foi inaugurado no governo do ex-prefeito Neirobis Nagae (89-92) e desde então não havia recebido nenhuma grande reforma. A obra de revitalização custou cerca de R$ 106 mil e foi feita com recursos do Ministério da Saúde. Desde novembro de 2011, a verba estava disponível no Ministério mas só este ano, no atual Governo, o dinheiro foi captado e investido.

O vice-prefeito Leandro Silva ressaltou o empenho da equipe da secretaria de Saúde, desde o início do ano. Como em outras áreas do Governo, na Saúde, a desordem administrativa e financeira era grande no início do atual Governo. Leandro destacou ainda outros investimentos previstos para a saúde pública do município.

O CEM Monsuaba conta com aproximadamente 15 médicos, além de uma dedicada equipe de atendimento. O espaço tem gabinete odontológico, sala para curativos, ginecologia e clínica médica. O secretário de Saúde adiantou que a reforma é apenas o início das intervenções na Monsuaba, já que para 2014, os planos são para ampliar a unidade.

A entrega da reforma do CEM Monsuaba contou com a presença de secretários municipais, superintendentes da secretaria de Saúde e dos vereadores Eduardo Godinho, Jairo, Chapinha e Claudinho.

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Neirobis Kazuo Nagae
Secretário de Governo

Paulo Rabha de Mattos
Procurador-Geral do Município

João Duarte da Silva
Controlador-Geral do Município

Jorge Acilio da Costa Peixoto
Secretário de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

Robson Marques de Souza
Secretário Fazenda

Jefferson Deccache
Secretário de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Ricardo Toledo
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Cláudia Nogueira Rodrigues
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

Dilson Affonso Filho
Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

Luis Gustavo de Carvalho Soares
Secretário de Esporte e Lazer

Inês Silva Rosa Tenório
Secretária de Ação Social

Dr. Carlos Vasconcellos
Secretário de Saúde

Mario Márcio da Costa Lemos
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Presidente

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra - Presidente

Délcio José Bernardo
Fundação Cultural de Angra dos Reis - Cultuar - Presidente

José Antônio dos Remédios
Instituto de Previdência Social Diretor - Presidente

Marco Oliveira
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

LEI Nº 3.143
DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS.

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias patronais devidas e não repassadas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, das competências maio de 2013 a agosto de 2013, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do art. 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013.

Parágrafo único. É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 2º Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo IPCA, acrescidos de juros simples de 1% (um por cento) ao mês pro rata tempore e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

§1º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescidas de juros simples de 1% (um por cento) ao mês pro rata tempore, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

§2º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescidas de juros simples de 1% (um por cento) ao mês pro rata tempore e multa de 2% (dois por cento), acumuladas desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE OUTUBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

ERRATA

Na publicação da portaria 782/2013, que dispõe Sobre Implantação dos Fluxos de Agendamento de 1º vez para Especialidades e Exames Complementares de Nível Ambulatorial, publicado na pagina 13, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 465 de 18/10/13.

Onde se lê:

Fluxo de agendamento de consultas e exames (anexo 1)

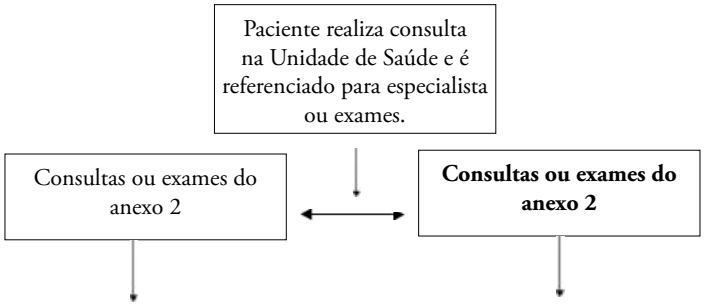

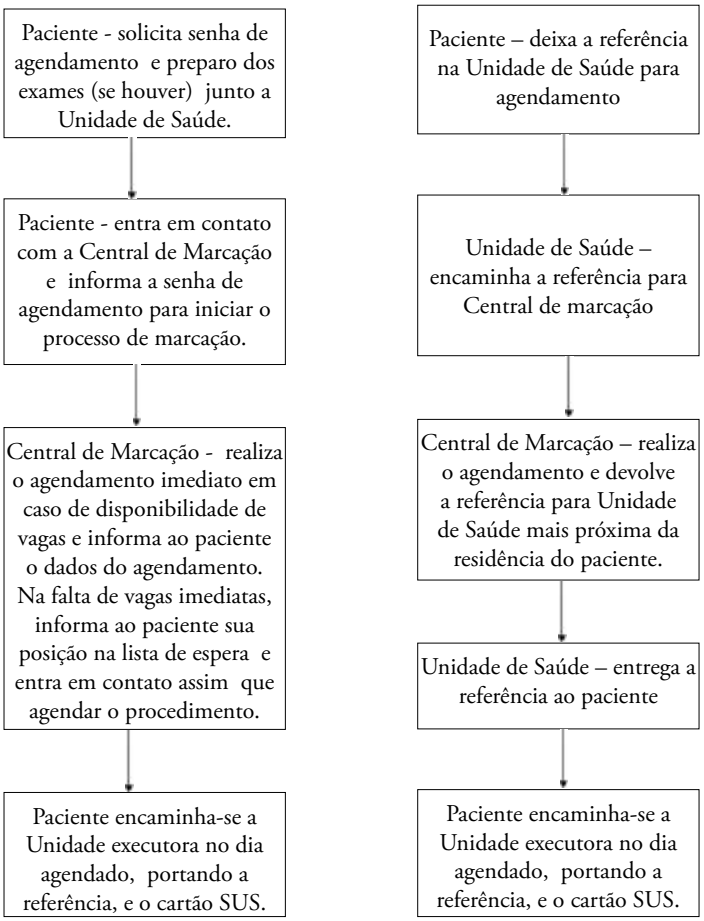

Leia-se:

Fluxo de agendamento de consultas e exames (anexo 1)

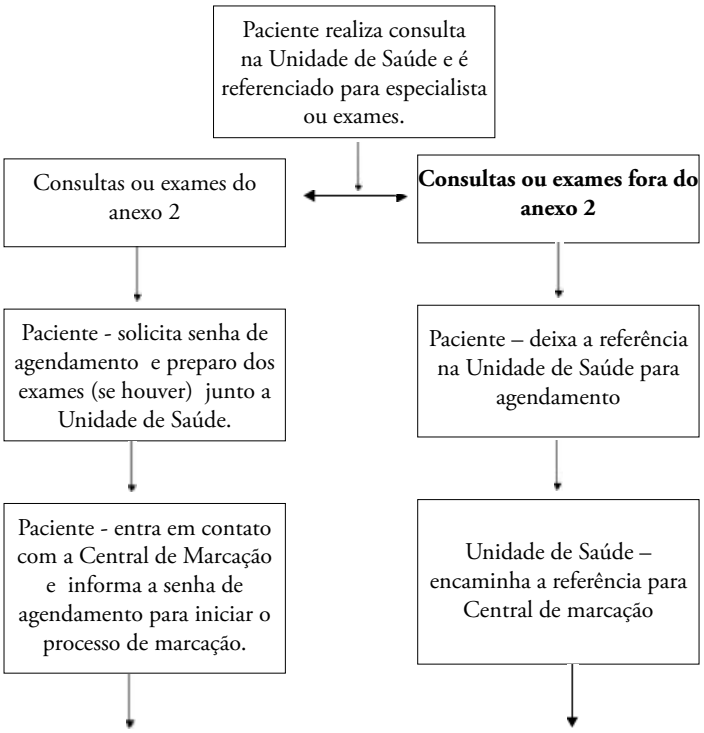

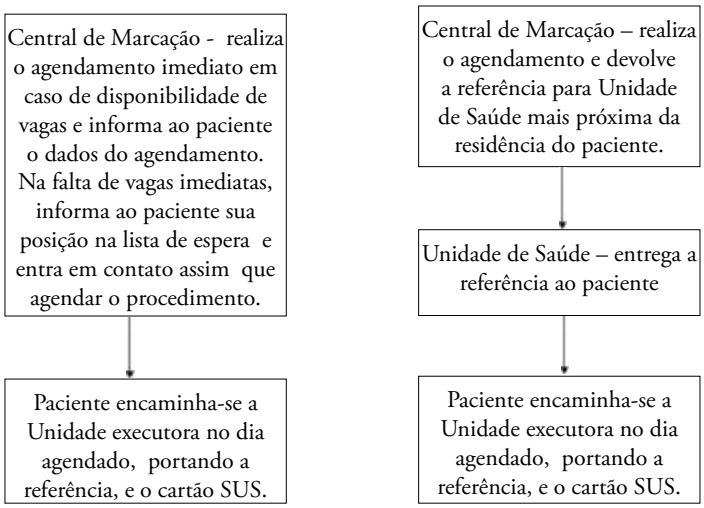

Carlos Alberto Moutinho Saldanha de Vasconcellos
Secretário Municípal de saúde / SMS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e MIXCRED ADMINISTRADORA LTDA – EPP.

CONTRATO Nº 08 /2013.FT.

OBJETO: Eventual(ais) prestação(ões) de serviço(s) futuro(s) no fornecimento de Cartões Magnéticos/Eletrônicos (REFEIÇÃO e ALIMENTAÇÃO) e suas recargas, para uso da TURISANGRA na operacionalização do Cais de Turismo da Vila do Abraão e Santa Luzia, na Coordenação dos corredores turísticos, realização de eventos, fiscalização de praias do continente e ilhas, bem como o seu ordenamento, conforme e necessidade e especificações (Ofícios nº 610 e 611/2013/FT – ADESÃO a Ata, Itens 01 e 02), e condições constantes na Ata de Registro de Preços nº 008/2012/SEDECT/AR, da SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO – SEDECT-AR do município de Angra dos Reis – constante do Edital de Pregão Presencial para Registro de de Preços nº 009/2012/SEDECT/AR , e processo de Despesa nº 126/ SEDECT-AR.

ITENS ADERIDOS PARA EVENTUAL(AIS) PRESTAÇÃO(ÕES) DE SERVIÇO(S) FUTURO(S): 01 E 02 da Ata de Registro de Preços nº 008/2012/SEDECT/AR, e quantidades estimadas constantes nos Ofícios 610 e 611/2013/FT.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do PT: 22.01.04.122.101.2.184.00.00 ou 22.01.04.122.101.2.184.10.00, ED nº 339039.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Presidente, Sr. Carlos Alberto Gibrail Rocha Filho, constante do Processo de Despesa nº 147/2013.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2013.

Angra dos Reis, 08 de outubro de 2013.
Carlos Alberto Gibrail Rocha Filho
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E GERALDO MAGELA NOGUEIRA PEREIRA

CONTRATO DE LOCAÇÃO: 103/2011.

OBJETO: Reajuste da locação do imóvel situado à Av. Conde Maurício de Nassau, Loja 01, Área X, Lote 11, Quadra "B", Jacuecanga, Angra dos Reis/ RJ, destinado ao funcionamento do Centro de Inclusão Digital – TECLAR, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40, XI, c/c Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor global do presente contrato apostilado corresponde a **R$ 77.026,68 (setenta e sete mil, vinte e seis reais e sessenta e oito centavos)**, sendo o valor mensal do aluguel de **R$ 2.256,96 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos)**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 146/2013 SAD. ACI**, de **04/10/13**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, constante no **Processo Administrativo nº 22.421/2011.**

Angra dos Reis, 04 de outubro de 2013.
Jorge Acilio da Costa Peixoto
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

EXTRATO DE CONVÊNIO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E FUNDAÇÃO ELETRONUCLEAR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA.

CONVÊNIO Nº 001/2013

OBJETO: Regular a relação entre a gestão municipal de saúde e o Hospital Praia Brava, através da integração deste ao Sistema Único de Saúde - SUS.

PRAZO: O presente convênio terá vigência de 3 (três) meses a contar de sua assinatura**.**

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 001/2013/FUSAR.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Presidente da FUSAR

EXTRATO DE CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E CLÍNICA DE IMAGEM WINSTON DE ANDRADE LTDA.

CONTRATO Nº 079/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de ressonância magnética para atender a Rede Municipal de Saúde/RMS.

PRAZO: 12 (doze) meses contados da emissão da Ordem de Serviço.

VALOR: Estimado em R$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Ficha 010 da Dotação Orçamentária nº. 27 .01.339039.10.301.129.2.216.20.04, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 1068/2013, de 08/10/2013, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para o exercício de 2013.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Presidente da **FUSAR** nos autos do Processo nº 2296/2013/FUSAR

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da FuSAR

EXTRATO DE CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E CLÍNICA DE IMAGEM COMPUTADORIZADA LTDA.

CONTRATO Nº 080/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de ressonância magnética para atender a Rede Municipal de Saúde/RMS.

PRAZO: 12 (doze) meses contados da emissão da Ordem de Serviço.

VALOR: Estimado em R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Ficha 010 da Dotação Orçamentária nº. 27.0 1.339039.10.301.129.2.216.20.04, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 1067/2013, de 08/10/2013, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o exercício de 2013.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Presidente da **FUSAR** nos autos do Processo nº 2296/2013/FUSAR

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da FuSAR

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 042/2013/FUSAR

Contratante: Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR; **Contratado:** Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda; **Objeto:** Fornecimento de 30 (trinta) latas de leite de cabra 400gr. para atender a demanda do processo judicial nº. 0011953-93.2013.8.19.0003; **Entrega:** 5 (cinco) dias; **Valor:** R$ 967,50 (novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); **Dotação Orçamentária:** 23.01.33 9091.04.122.0101.2.007.00.00, da Ficha 85, do exercício financeiro de 2013; **Enquadramento Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93; **Autorização:** Secretário Municipal de Saúde / Presidente da FuSAR, Carlos Alberto Moutinho Saldanha de Vasconcellos, nos autos do Processo Administrativo nº. 3802/2013/FUSAR.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Prefeitura revitaliza pontes e passarelas

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos, com o apoio da Eletronuclear, está reparando e revitalizando algumas pontes e passarelas no município.

Na Lambicada foi colocada uma ponte de aço. A estrutura foi retirada do Provetá. Agora, é possível a passagem de carros, além da dos pedestres.

No Provetá, a antiga passarela de aço foi retirada e a comunidade ganhou uma nova estrutura. A ponte do Cafundó tem sua base em concreto, e o assoalho é feito com madeira, mais indicada para o local, por resistir melhor à maresia direta.

A ponte do Pontal foi revitalizada. A estrutura recebeu uma camada de tinta para proteger o guarda-corpo e ficar mais bonita para os moradores.

Na Serra D' Água, duas passarelas foram recuperadas. A revitalização ocorreu tanto na estrutura e assoalho quanto na pintura. Elas ficam próximas a escola e ao lado da ponte principal.

As pontes e passarelas se encontravam deterioradas e apresentavam risco à população. A Prefeitura continua trabalhando para dar mais segurança e qualidade de vida aos munícipes.

Angra debate Lei Estadual de Cultura

A Fundação Cultural de Angra - Cultuar, por meio da Assessoria de Fomento e Captação de Recursos, promoveu na última terça-feira, dia 22, na Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis, o primeiro encontro regional da Costa Verde para debater e discutir a Lei Estadual de Cultura que atualmente está com a minuta em consulta pública no portal cultura.rj.

O encontro foi uma ótima oportunidade para gestores e produtores culturais conhecerem a legislação estadual e modalidades de financiamento. A discussão foi moderada pela superintendente da Lei de Incentivo, Tatiana Richard, e teve como objetivo avaliar a operação da lei e as demandas dos produtores e gestores culturais locais, informar possíveis patrocinadores, bem como tirar dúvidas sobre quaisquer questões relacionadas à Superintendência da Lei de Incentivo.

Fiscalização da TurisAngra no final de semana

No último final de semana, a equipe de fiscalização, coordenada pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis, flagrou dezenas de irregularidades, como estacionamento em local proibido, churrasco em áreas públicas e ônibus turísticos sem autorização do município.

No sábado, 19, o grupo, que contou com o apoio da Polícia Militar, Departamento de Trânsito, Fiscalização Ambiental e Guarda Municipal, esteve na praia do Camorim, de onde foram retiradas 18 vans de pesca e oito carros, multados por estarem estacionados na faixa de areia. Dos 18 ônibus abordados, durante todo o dia, três foram multados por estarem sem autorização e, posteriormente, encaminhados para o Centro de Informações Turísticas da Praia do Anil (CIT), para a emissão das autorizações pertinentes.

No domingo, 20, o trabalho se concentrou na Vila Histórica de Mambucaba e na Praia do Laboratório. No total foram aplicadas 10 multas pelo preparo de churrasco em áreas públicas, prática proibida pelo Decreto nº 8585/12. Nesse dia, três ônibus foram multados no Centro por estarem sem autorização para estacionar no município.

Denúncias sobre irregularidades podem ser feitas no Centro de Informações Turísticas da Praia do Anil (CIT), que atende pelo (24) 3369-7704.